



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.532 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.168/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.123.000,00 (hum milhão, cento e vinte e três mil, reais) nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | DOTAÇÃO                            | DISCRIMINAÇÃO                               | VALOR      |
|-------|------------------------------------|---|------------|
| 36    | 01.03.01.04.1240006.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL      | 15.000,00  |
| 50    | 01.05.01.04.1220008.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL      | 250.000,00 |
| 67    | 01.06.01.08.2440009.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL      | 20.000,00  |
| 149   | 01.07.01.13.3920012.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL      | 50.000,00  |
| 158   | 01.07.01.13.3920012.2002.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 17.000,00  |
| 163   | 01.07.01.13.3920013.2021.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 18.000,00  |
| 302   | 01.10.01.04.1270023.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL      | 60.000,00  |
| 441   | 01.15.01.04.1220037.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL      | 185.000,00 |
| 442   | 01.15.01.04.1220037.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 5.000,00   |
| 457   | 01.16.01.15.4510038.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL      | 400.000,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

12

|     |                                    |  |           |
|-----|------------------------------------|--|-----------|
| 626 | 01.18.01.06.1820049.2001.3.1.90.16 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS<br>- PESSOA CIVIL     | 27.000,00 |
| 672 | 01.19.01.15.4520052.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E<br>VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOAL | 70.000,00 |
| --- | 01.01.01.04.1220001.2001.3.1.90.09 | SALARIO FAMILIA                              | 1.000,00  |
| --- | 01.01.02.08.2440002.2001.3.1.90.09 | SALARIO FAMILIA                              | 1.000,00  |
| --- | 01.08.01.22.6610016.2001.3.1.90.09 | SALARIO FAMILIA                              | 1.000,00  |
| --- | 01.07.01.13.3920012.2001.3.1.90.09 | SALARIO FAMILIA                              | 1.000,00  |
| --- | 01.06.01.08.2440009.2001.3.1.90.09 | SALARIO FAMILIA                              | 1.000,00  |
| --- | 01.18.01.06.1820049.2001.3.1.90.09 | SALARIO FAMILIA                              | 1.000,00  |

TOTAL.....R\$ 1.123.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

| FICHA | DOTAÇÃO                            | DISCRIMINAÇÃO<br>VENCIMENTO E<br>VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOAL | VALOR     |
|-------|------------------------------------|---|-----------|
| 1     | 01.01.01.04.1220001.2001.3.1.90.11 |   | 45.000,00 |
| 2     | 01.01.01.04.1220001.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 35.000,00 |
| 4     | 01.01.01.04.1220001.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA                     | 5.000,00  |
| 18    | 01.01.02.08.2440002.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA                     | 30.000,00 |
| 30    | 01.02.01.04.1220005.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 5.000,00  |
| 32    | 01.02.01.04.1220005.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA                     | 10.000,00 |
| 38    | 01.03.01.04.1240006.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA                     | 10.000,00 |
| 42    | 01.04.01.04.1220007.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E<br>VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOAL                  | 30.000,00 |
| 43    | 01.04.01.04.1220007.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 25.000,00 |
| 44    | 01.04.01.04.1220007.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA                     | 40.000,00 |
| 49    | 01.05.01.04.1220008.2001.3.1.90.09 | SALARIO FAMILIA   | 10.000,00 |
| 51    | 01.05.01.04.1220008.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 50.000,00 |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

|     |                                    |   |            |
|-----|------------------------------------|---|------------|
| 52  | 01.05.01.04.1220008.2001.3.1.90.16 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS<br>- PESSOA CIVIL          | 85.000,00  |
| 53  | 01.05.01.04.1220008.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA         | 85.000,00  |
| 152 | 01.07.01.13.3920012.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA         | 50.000,00  |
| 153 | 01.07.01.13.3920012.2002.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                               | 30.000,00  |
| 156 | 01.07.01.13.3920012.2002.3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS<br>COM LOCOMOÇÃO             | 2.000,00   |
| 165 | 01.07.01.13.3920013.2022.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE<br>TERCEIROS - PESSOA<br>JURIDICA | 3.000,00   |
| 183 | 01.08.01.22.6610016.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E<br>VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOAL      | 10.000,00  |
| 184 | 01.08.01.22.6610016.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10.000,00  |
| 186 | 01.08.01.22.6610016.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA         | 9.000,00   |
| 303 | 01.10.01.04.1270023.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 15.000,00  |
| 305 | 01.10.01.04.1270023.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA         | 20.000,00  |
| 332 | 01.11.01.27.8120025.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E<br>VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOAL      | 80.000,00  |
| 335 | 01.11.01.27.8120025.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA         | 20.000,00  |
| 375 | 01.12.01.04.1230029.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA         | 115.000,00 |
| 402 | 01.13.01.04.1310032.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E<br>VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOAL      | 30.000,00  |
| 405 | 01.13.01.04.1310032.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA         | 20.000,00  |
| 420 | 01.14.01.16.4820033.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E<br>VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOAL      | 35.000,00  |
| 421 | 01.14.01.16.4820033.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 29.000,00  |
| 423 | 01.14.01.16.4820033.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA         | 15.000,00  |
| 458 | 01.16.01.15.4510038.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 50.000,00  |
| 459 | 01.16.01.15.4510038.2001.3.1.90.16 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS<br>- PESSOA CIVIL          | 30.000,00  |
| 460 | 01.16.01.15.4510038.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA         | 30.000,00  |
| 625 | 01.18.01.06.1820049.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 20.000,00  |
| 627 | 01.18.01.06.1820049.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIA         | 20.000,00  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

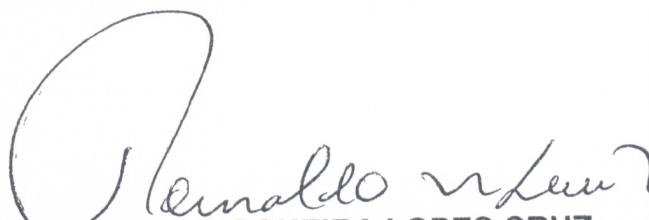
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

|     |                                    |                                       |           |
|-----|------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| 675 | 01.19.01.15.4520052.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 15.000,00 |
|-----|------------------------------------|---------------------------------------|-----------|

TOTAL.....R\$ 1.123.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de novembro de 2012.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO